



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*
11º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO

CLARITO PEREIRA CAMPOS.

REGULAMENTO

Art. 1º DA FINALIDADE

O **9º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS** tem a finalidade de promover a Integração, esportividade e lazer entre as pessoas, incentivar a prática da pesca esportiva na região, a solidariedade, Amizade e Companheirismo.

Art. 2º DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O evento será promovido por uma **COMISSÃO ORGANIZADORA** com o apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** de Lagoa Santa, Goiás.

Art. 3º DA DATA E HORÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO - O **11º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS** será realizado nos dias **09 e 10 de novembro de 2019**, com início previsto para as **8:00h** e término previsto para as **17:00h** nos dois dias.

Art. 4º DA PARTICIPAÇÃO

§1º - Os interessados a participar do **11º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS**, deverão apresentar CPF ou RG no ato da inscrição e aceitar as normas do Regulamento.

§2º - Cada participante deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição.

Art. 5º DA TAXA DE INSCRIÇÃO

§1º O valor da taxa de inscrição será de **R\$100,00** (Cem reais).

§2º A inscrição será feita no dia do evento no lago Municipal a partir das 7:00 h (sete horas), devendo o interessado procurar o espaço no local do evento reservado à **COMISSÃO ORGANIZADORA**.



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

§3º Os menores de dezoito anos interessados em participar do evento deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, modelo fornecido pela organização.

Art. 6º DA PREMIAÇÃO:

§1º O 11º FESTIVAL DE PESCA DE BARRANCO DO LAGO MUNICIPAL CLARITO PEREIRA CAMPOS, premiará do primeiro ao terceiro colocado:

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) peixe com maior peso.

2º Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) peixe com 2º maior peso.

3º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) peixe com 3º maior peso.

O critério de classificação da prova será o maior peso em quilogramas de quaisquer peixes pescados.

§2º Será realizado **DEZ** sorteio de **R\$100,00** (Cem reais) entre os participantes inscritos, exceto os ganhadores dos prêmios principais.

§3º No sorteio será considerado o número da inscrição do participante, podendo ser mais de uma inscrição por participante, porém, um mesmo pescador não poderá ser sorteado duas vezes. Neste caso será sorteado outro participante.

§4º Para receber a premiação o sorteado deverá estar no local do evento na hora do sorteio.

Art. 7º CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Critério de desempate: idade – o pescador com maior idade vence e leva A PREMIAÇÃO.

Art. 8º DO EXERCÍCIO DA PESCA:

§1º O início da pesca será mediante autorização da comissão, exatamente as **8:00 h (oito horas)**, sendo que não será permitido nenhuma ação relacionada a pesca antes do início, incluindo tratar com cevadeiras torpedos e similares.

§2º Antes do início e término das etapas, serão vistoriados todos os equipamentos (varas, cestos e anzóis).

§3º A pesca poderá exercida em toda a extensão da Orla do Lago.

§4º Cada participante poderá levar mais de um equipamento de pesca (Vara (caniço) ou molinete), podendo ser utilizado somente 01 (um) equipamento por vez,



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

sendo que também serão considerados como equipamento as cevadeiras, torpedos e similares. O equipamento que não estiver sendo utilizado deverá permanecer fora do suporte de varas, facilitando a visualização dos fiscais e possíveis embarços.

§5º Os lançamentos deverão ser realizados perpendicularmente a linha da água. Caso por algum defeito de lançamento, do vento ou do próprio pescador invadir o setor vizinho, a linha deverá ser imediatamente recolhida.

§6º Poderão ser usados anzóis fornecidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**, ou outros vistoriados e aprovados pelos fiscais. Os anzóis deverão estar sem farpa ou com as farpas amassadas. Será proibida a utilização de garatéias (três anzóis juntos conectados), bem como a pesca de “lambada”.

§7º Será Proibido o uso de iscas artificiais e garatéias e chicote “Hulk”.

§9º Todos os participantes da pesca deverão manter os crachás ou pulseiras de identificação visíveis para que facilite a identificação pelos fiscais.

§10 Somente o titular da inscrição poderá exercer a pesca com o devido crachá ou pulseiras de identificação.

§12 Somente poderão permanecer no local da pesca os inscritos que estejam identificados com os crachás ou pulseiras.

§13 Cada pescador poderá ficar com um exemplar de três a cinco quilos por inscrição. O direito ao exemplar será intransferível, não podendo ser repassado a outro pescador, caso aconteça, o infrator será desclassificado da pesca e deverá ser retirado do local imediatamente, perdendo assim o direito de fazer outra inscrição.

Art. 9º DA SOLTURA DOS PEIXES

§1º Somente os fiscais determinarão a soltura;

§2º Não usar Luva tipo “agarra peixe”.

§3º Proibido o uso de alicate de contenção.

Art. 10º ISCAS:

PARÁGRAFO ÚNICO – As iscas serão de livre escolha do pescador, não podendo se utilizar aquelas que produzirem mau cheiro.



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

Art. 11 FISCALIZAÇÃO E RECLAMAÇÃO:

§1º A fiscalização será realizada por uma equipe designada pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

§2º Somente o participante do evento poderá falar ou se dirigir ao fiscal, para consultas ou reclamações. Caso perceba alguma irregularidade durante o desenrolar da prova, deverá comunicá-la na primeira oportunidade ao fiscal.

§3º Esse por sua vez deverá verificar a veracidade da denúncia, e sendo confirmada aplicará incontinenti a penalidade adequada ao caso.

§4º O fiscal tem fé-de-ofício independente de qualquer testemunha para aplicar uma penalidade durante o desenrolar do evento.

§5º Em nenhuma hipótese o fiscal poderá revelar quem foi que o informou que uma infração estava sendo cometida.

Art. 12 CONTAGEM E PESAGEM:

§1º Cada competidor será responsável pela retirada do peixe da água e apresentação do mesmo para pesagem.

§2º A pesagem será realizada somente pela equipe de fiscais.

Art. 13 DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser desclassificado do evento o competidor que infringir o presente regulamento e intencionalmente prejudicar os demais participantes com manobras de caniço, linha ou atos de indisciplina, mau comportamento.

Art. 14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO ÚNICO – **A COMISSÃO ORGANIZADORA** da competição, não se responsabilizará por perdas, danos ou roubo de bens;

Art. 15 DA ARRECADAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O dinheiro arrecadado pela taxa de inscrição será para custear as despesas do evento, incluindo as despesas com premiações e havendo saldo positivo no final da prestação de contas, será repassado para Prefeitura através de guia de recolhimento no Departamento de Arrecadação.

Art. 16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Pacu – Caranha - Nome Científico: *Piaractusmesopotamicus*

§1º A **COMISSÃO ORGANIZADORA** prestará contas através de relatório que será fixado no Placard da Prefeitura.

§2º Ao efetuar a inscrição, o competidor estará concordando automaticamente com as regras do presente regulamento, anexos e possíveis alterações que poderão ser feitas a qualquer momento, desde que feitas antes do início do evento;

§3º O pescador que estiver tumultuando, atrapalhando de qualquer forma o bom andamento do evento ou descumprindo o regulamento poderá ser retirado do local;

Art. 17 DO DIREITO DE IMAGEM

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao fazer a inscrição o participante estará aceitando automaticamente às normas deste regulamento e concedendo direitos sobre a imagem para vídeo institucional e comercial a qualquer tempo, distribuição, exibição da obra audiovisual por todo e quaisquer veículos a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**.

Art. 18 DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer situação que venha acontecer e não esteja citado nas cláusulas deste regulamento, será julgado pela comissão organizadora do evento.

Art. 19 DO FÓRUM

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica determinado que quaisquer adversidades sem soluções entre as partes envolvidas deverão ser resolvidas no Fórum da Comarca de Itajá, Goiás;

VALDEIR REZENDE

Secretário Municipal de Turismo

Maiores informações:

Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Meio Ambiente ou Prefeitura Municipal, Tel.: (64) 3640-1303/1224

VALDEIR 64 – 9 9642 3830